PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI Atos do Prefeito

DECRETO N° 11904/2015
O PREFEITO MUNICIPAL DE NITERÓI, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 8°, da Lei n° 3125/2014 de 30 de dezembro de 2014.

Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, no valor global de R\$ 3.720.000,00 (três milhões e setecentos e vinte mil reais) para reforço de dotações orçamentárias, na forma do Anexo.

Art. 2° - O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será compensado de acordo com o inciso III, § 1° do artigo 43, da Lei n° 4320, de 17 de março de 1964, na forma do Anexo.

Art. 3º - Em decorrência das disposições deste Decreto fica alterado, na forma do Anexo, o Quadro de Detalhamento de Despesa, estabelecido no Decreto nº11810, de 05 de janeiro de 2015.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI, EM 22 de abril de 2015

PREFEITURA MUNICIF AL Z... Rodrigo Neves - Prefeito ANEXO AO DECRETO Nº 11904/2015

CRÉDITO SUPLEMENTAR					
CÓDIGOS				VALORES (R\$)	
ÓRGAO/UNIDADE	PROGRAMA DE TRABALHO	DESPESA	FT	SUPLEMENTADO	COMPENSADO/ CANCELADO
4141 - FAN	28.846.0900.0938	33909300	202	88.000,00	
2043 - FME	12.122.0001.2202	31900400	100	2.550.000,00	
2043 - FME	12.361.0042.2199	33903900	100	20.000,00	
2043 - FME	12.365.0043.1122	44915100	100	400.000,00	
2043 - FME	12.846.0900.0912	33909200	100	600.000,00	
1000 - SEXEC	04.122.0001.2617	33909300	100	62.000,00	
1000 - SEXEC	27.813.0023.2110	31900400	100		62.000,00
4141 - FAN	13.122.0001.2360	33903000	202		24.000,00
4141 - FAN	13.122.0001.2360	33903600	202		16.000,00
4141 - FAN	13.122.0001.2360	44905100	202		24.000,00
4141 - FAN	13.122.0001.2360	44905200	202		24.000,00
2043 - FME	12.122.0001.2181	31901101	100		50.000,00
2043 - FME	12.122.0001.2183	33903000	100		100.000,00
2043 - FME	12.122.0001.2183	33903200	100		10.000,00
2043 - FME	12.122.0001.2183	33903300	100		10.000,00
2043 - FME	12.122.0001.2183	33903600	100		10.000,00
2043 - FME	12.122.0001.2183	33903900	100		410.000,00
2043 - FME	12.122.0001.2183	44905100	100		300.000,00
2043 - FME	12.122.0001.2183	44905200	100		100.000,00
2043 - FME	12.242.0042.1124	33903000	100		10.000,00
2043 - FME	12.361.0042.1120	33903000	100		100.000,00
2043 - FME	12.361.0042.1120	33903600	100		10.000,00
2043 - FME	12.361.0042.1120	33903900	100		200.000,00
2043 - FME	12.361.0042.1120	44905200	100		40.000,00
2043 - FME	12.361.0042.2184	33901400	100		10.000,00
2043 - FME	12.361.0042.2184	33903000	100		50.000,00
2043 - FME	12.361.0042.2184	33903200	100		10.000,00
2043 - FME	12.361.0042.2184	33903900	100		200.000,00
2043 - FME 2043 - FME	12.361.0042.2184	44905200 44906100	100		50.000,00
	12.361.0042.2184	44905200	100		100.000,00
2043 - FME 2043 - FME	12.361.0042.2191		100		
2043 - FME	12.361.0042.2196 12.361.0042.2199	33903900 44905200	100		110.000,00 20.000,00
2043 - FME	12.361.0043.1121	33903900	100		100.000,00
2043 - FME	12.361.0043.1121	44905100	100		20.000,00
2043 - FME	12.361.0043.1121	44905200	100		50.000,00
2043 - FME	12.361.0043.1121	44915100	100		300.000,00
2043 - FME	12.361.0043.1125	33903000	100		25.000,00
2043 - FME	12.361.0043.1125	33903100	100		10.000,00
2043 - FME	12.361.0043.1125	33903200	100		20.000,00
2043 - FME	12.361.0043.1125	33903600	100		10.000,00
2043 - FME	12.361.0043.1125	33903900	100		300.000,00
2043 - FME	12.361.0043.1125	44905200	100		25.000,00
2043 - FME	12.361.0043.1130	33903000	100		10.000,00
2043 - FME	12.361.0043.1130	33903900	100		10.000,00
2043 - FME	12.361.0043.1131	33903000	100		10.000,00
2043 - FME	12.365.0043.1122	33903900	100		200.000,00
2043 - FME	12.365.0043.1122	33913900	100		50.000,00
2043 - FME	12.365.0043.1122	44905100	100		100.000,00
2043 - FME	12.365.0043.1122	44905200	100		100.000,00
2043 - FME	12.365.0044.2185	33903000	100		50.000,00
2043 - FME	12.365.0044.2185	33903900	100		100.000,00
2043 - FME	12.365.0044.2185	44905200	100		110.000,00
2043 - FME	12.365.0044.2185	44906100	100		20.000,00
2043 - FME	12.366.0041.2186	33903000	100		10.000,00
2043 - FME	12.366.0041.2186	44905200	100		10.000,00
TOTAL GERAL				3.720.000,00	3.720.000,00

FONTE 100 - RECURSOS DO TESOURO

FONTE 202 - RECURSOS DE CONVÊNIOS DIVERSOS

Portarias

Considera exonerada, a pedido, a contar de 01/04/2015, **NATHALIA ROCHA NUNES** do cargo Assistente A, CC-4, da Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos (Portaria nº 570/2015).

Considera exonerada, a pedido, a contar de 16/04/2015, **FERNANDA CARVALHO CORREA** do cargo Assessor C, CC-3, da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Recursos Hídricos e Sustentabilidade (Portaria nº 571/2015).

Considera exonerado, a pedido, a contar de 17/04/2015, **JORGE UBIRATAN SANTOS EMILIANO** do cargo de Assessor C, CC-3, da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Recursos Hídricos e Sustentabilidade (Portaria nº 572/2015).

Considera exonerado, a contar de 16/04/2015, **PEDRO ZANETTI FREIRE SANTOS** do cargo de Assessor B, CC-2, da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Recursos Hídricos e Sustentabilidade, por ter sido nomeado para cargo incompatível (Portaria nº 573/2015).

Considera exonerada, a pedido, a contar de 16/04/2015, SUSANA BARBOSA DE ARAUJO do cargo Assessor B, CC-2, da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Recursos Hídricos e Sustentabilidade (Portaria nº 574/2015).

Considera exonerado, a pedido, a contar de 17/04/2015, LAUREANO PASSOS DE MOURA do cargo de Assessor A, CC-1, da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Recursos Hídricos e Sustentabilidade (Portaria nº 575/2015).

Considera nomeado, a contar de 01/04/2015, **CLAUDIO DOS SANTOS** para exercer o cargo Assistente A, CC-4, da Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos, em vaga decorrente da exoneração de Nathalia Rocha Nunes, acrescido das gratificações previstas na Comunicação Interna nº 01/09 (Portaria nº 576/2015).

Considera nomeada, a contar de 01/04/2015, DENIR MENEZES para exercer o cargo Encarregado A, CC-4, da Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humano em vaga decorrente da exoneração de Jackeline Sousa da Silva, acrescido da gratificações previstas na Comunicação Interna nº 01/09 (Portaria nº 577/2015).

Corrigenda

No Decreto publicado em 21/04/2015, onde se lê: Decreto nº118883/2015, leia-se: Decreto nº11883/2015.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO Ato do Secretário

Prorroga, por mais 30 dias, o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar sob nº 20/3286/2014, Portaria nº311/2014 (Portaria nº60/2015).

Despacho do Secretário

Licenca Especial-Indeferido

CONCORRÊNCIA N° 001 / 2015

A COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO COMUNICA O ADIAMENTO "SINE DIE" DA CONCORRÊNCIA N° 001/2015, QUE SERIA REALIZADO NO DIA 29 (VINTE E NOVE) DE ABRIL DO CORRENTE ANO ÀS 10:00H, PARA ADEQUAÇÃO DO EDITAL E SEUS

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E MOBILIDADE Atos do Subsecretário Portaria SMU/SSTT nº 125, de 07 de abril de 2015.

O Presidente da NitTrans e Subsecretário Municipal de Trânsito e Transporte da Secretaria Municipal de Urbanismo e Mobilidade, no cumprimento dos dispositivos do

art. 24, da Lei Federal nº 9.503/97 – Código de Trânsito Brasileiro e;

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 3.022/13, nos Decretos Municipais nº 11.415/13 e 11.445/13, e na Portaria nº 1.975/2013 do Chefe do Poder Executivo Municipal, publicada em 12/06/2013;

Considerando a responsabilidade pelo estacionamento, circulação e parada de veículos

prescrita no inciso VI da norma mencionada na inicial;
Considerando a realização do evento religioso PROCISSÃO DE SÃO JORGE, conforme Processo nº 530/300942/2015, sendo necessária a ordenação do fluxo de veículos e

Art. 1º Autorizar a interdição parcial ao tráfego de veículos da Travessa Monte Serrat, Rua Santo Onofre, Rua Riodades, Rua Luiz Nascimento Lopes, Rua São Januário, Rua Vitor Pestre, Rua Mauricio Lacerda, Travessa Madre Joanina, no bairro Fonseca, para o desenvolvimento da procissão, das 19:00 H às 20:00 H, no dia 23/04/2015 (quinta-feira). Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, observado o previsto no artigo 95, da Lei nº 9.503/97 – CTB, revogadas as disposições em contrário.

Portaria SMU/SSTT nº 127, de 09 de abril de 2015.

O Presidente da NitTrans e Subsecretário Municipal de Trânsito e Transporte da Secretaria Municipal de Urbanismo e Mobilidade, no cumprimento dos dispositivos do art. 24, da Lei Federal nº 9.503/97 – Código de Trânsito Brasileiro e; Considerando o disposto na Lei Municipal nº 3.022/13, nos Decretos Municipais nº 1.415/13 e 11.445/13, e na Portaria nº 1.975/2013 do Chefe do Poder Executivo Municipal, publicada em 12/06/2013;

Considerando a responsabilidade pelo estacionamento, circulação e parada de veículos prescrita no inciso VI da norma mencionada na inicial;

Considerando a realização do evento social ENCONTRO DE CARROS, conforme Processo nº 150/000077/2015, sendo necessária a ordenação do fluxo de veículos e

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a interdição ao tráfego de veículos da Rua Jornalista Silvia Thomé, em toda sua extensão, no bairro Largo da Batalha, das 20:00 H do dia 25/04/2015 (sábado)

36 05:00 H, no dia 26/04/2015 (domingo).

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, observado o previsto no artigo 95, da Lei nº 9.503/97 – CTB, revogadas as disposições em contrário.

Portaria SMU/SSTT nº 128, de 09 de abril de 2015.

O Presidente da NitTrans e Subsecretário Municipal de Trânsito e Transporte da Secretaria Municipal de Urbanismo e Mobilidade, no cumprimento dos dispositivos do art. 24, da Lei Federal nº 9.503/97 – Código de Trânsito Brasileiro e;

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 3.022/13, nos Decretos Municipals nº 11.415/13 e 11.445/13, e na Portaria nº 1.975/2013 do Chefe do Poder Executivo Municipal, publicada em 12/06/2013;

Numicipal, publicada em 12/06/2015, Considerando a responsabilidade pelo estacionamento, circulação e parada de veículos prescrita no inciso VI da norma mencionada na inicial; Considerando a realização do evento religioso PROCISSÃO DE SANTO EXPEDITO, conforme Processo nº 530/301213/2015, sendo necessária a ordenação do fluxo de veículos e pedestres;

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a interdição parcial ao tráfego de veículos da Rua Lopes da Cunha, Deputado Álvares Fernandes e Rua 22 de novembro, no bairro Fonseca, para o desenvolvimento da procissão que terá início e fim na Capela de Santo Expedito, das 17:00 H às 18:00 H, no dia 19/04/2015 (domingo).

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, observado o previsto no artigo 95, da Lei nº 9.503/97 – CTB, revogadas as disposições em contrário.

Portaria SMU/SSTT nº 129, de 09 de abril de 2015.

Portaria SMU/SSTT n° 129, de u9 de abril de 2015.

O Presidente da NitTrans e Subsecretário Municipal de Trânsito e Transporte da Secretaria Municipal de Urbanismo e Mobilidade, no cumprimento dos dispositivos do art. 24, da Lei Federal n° 9.503/97 – Código de Trânsito Brasileiro e;

Considerando o disposto na Lei Municipal n° 3.022/13, nos Decretos Municipais n° 1.415/13 e 11.445/13, e na Portaria n° 1.975/2013 do Chefe do Poder Executivo

Municipal, publicada em 12/06/2013;

Considerando a responsabilidade pelo estacionamento, circulação e parada de veículos prescrita no inciso VI da norma mencionada na inicial;
Considerando a realização do evento religioso PROCISSÃO DE SÃO JORGE, conforme

Processo nº 530/002921/2015, sendo necessária a ordenação do fluxo de veículos e

Art. 1º Autorizar a interdição ao tráfego de veículos da Rua Dr Alcides Figueiredo, no bairro Centro, para a montagem do palco e realização de missas campais, das 17:00 H do dia 22/04/2015 (quarta-feira) às 22:00 H, no dia 23/04/2015 (quinta-feira).

Art. 2º Autorizar a interdição parcial ao tráfego de veículos das Ruas Dr Alcides Figueiredo, São João, Barão do Amazonas, Luiz Leopoldo Fernandes Pinheiro, Rua da Conceição, Visconde de Sepetiba e Marechal Deodoro, retornado à Rua Dr Alcides Figueiredo, no bairro Centro, para o desenvolvimento da procissão, das 18:00 H às 20:00 H, no dia 23/04/2015 (quinta-feira).

Art 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, observado o previsto no artigo 95, da Lei nº 9.503/97 – CTB, revogadas as disposições em contrário.

Portaria SMU/SSTT nº 131, de 13 de abril de 2015.

O Presidente da NitTrans e Subsecretário Municipal de Trânsito e Transporte da Secretaria Municipal de Urbanismo e Mobilidade, no cumprimento dos dispositivos do

art. 24, da Lei Federal nº 9.503/97 – Código de Trânsito Brasileiro e; **Considerando** o disposto na Lei Municipal nº 3.022/13, nos Decretos Municipais nº 1.415/13 e 11.445/13, e na Portaria nº 1.975/2013 do Chefe do Poder Executivo Municipal, publicada em 12/06/2013;

Considerando a responsabilidade pelo estacionamento, circulação e parada de veículos

prescrita no inciso VI da norma mencionada na inicial;
Considerando a realização do evento religioso FESTA DE SÃO JORGE, conforme
Processo nº 530/301239/2015, sendo necessária a ordenação do fluxo de veículos e

Art. 1º Autorizar a interdição ao tráfego de veículos da Rua Arídio Martins, no trecho compreendido entre os nºs 47 e 80, no Bairro de Fátima, das 10:00 H às 23:00 H do dia 23/04/2015 (quinta-feira).

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, observado o previsto no artigo 95, da Lei nº 9.503/97 – CTB, revogadas as disposições em contrário.

Portaria SMU/SSTT nº 133, de 13 de abril de 2015.

O Presidente da NitTrans e Subsecretário Municipal de Trânsito e Transporte da Secretaria Municipal de Urbanismo e Mobilidade, no cumprimento dos dispositivos do art. 24, da Lei Federal nº 9.503/97 – Código de Trânsito Brasileiro e; **Considerando** o disposto na Lei Municipal nº 3.022/13, nos Decretos Municipais nº

11.415/13 e 11.445/13, e na Portaria nº 1.975/2013 do Chefe do Poder Executivo Municipal, publicada em 12/06/2013;

Considerando a responsabilidade pelo estacionamento, circulação e parada de veículos

prescrita no inciso VI da norma mencionada na inicial;

Considerando a realização do evento religioso CAMINHADA DO AMOR, conforme Processo nº 430/000029/2015, sendo necessária a ordenação do fluxo de veículos e

Art. 1º Autorizar a interdição parcial ao tráfego de veículos da Avenida Quintino Bocaiúva, sentido São Francisco, em toda sua extensão, no bairro de São Francisco, das 09:00 H às 10:00 H do dia 25/04/2015 (sábado).

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, observado o previsto no artigo 95, da Lei nº 9.503/97 – CTB, revogadas as disposições em contrário.

Portaria SMU/SSTT nº 134, de 15 de abril de 2015.

Portaria SMU/SSTT n° 134, de 15 de abril de 2015.

O Presidente da NitTrans e Subsecretário Municipal de Trânsito e Transporte da Secretaria Municipal de Urbanismo e Mobilidade, no cumprimento dos dispositivos do art. 24, da Lei Federal nº 9.503/97 – Código de Trânsito Brasileiro e;

Considerando o disposito na Lei Municipal nº 3.022/13, nos Decretos Municipals nº 4.1415/130, a.14145/130, a.1

11.415/13 e 11.445/13, e na Portaria nº 1.975/2013 do Chefe do Poder Executivo Municipal, publicada em 12/06/2013;

Considerando a responsabilidade pelo estacionamento, circulação e parada de veículos

prescrita no inciso VI da norma mencionada na inicial;

Considerando a realização do evento social RODA DE SAMBA, conforme Processo nº 530/301048/2015, sendo necessária a ordenação do fluxo de veículos e pedestres; RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a interdição ao tráfego de veículos da Rua Alan Kardec, em toda sua extensão, no bairro Barreto, das 16:00 H às 23:00 H do dia 18/04/2015 (sábado).

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, observado o previsto no artigo 95, da Lei nº 9.503/97 – CTB, revogadas as disposições em contrário.

Portaria SMU/SSTT nº 135, de 16 de abril de 2015. O Presidente da NitTrans e Subsecretário Municipal de Trânsito e Transporte da

Secretaria Municipal de Urbanismo e Mobilidade, no cumprimento dos dispositivos do art. 24, da Lei Federal nº 9.503/97 – Código de Trânsito Brasileiro e;

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 3.022/13, nos Decretos Municipais nº 11.415/13 e 11.445/13, e na Portaria nº 1.975/2013 do Chefe do Poder Executivo Municipal, publicada em 12/06/2013;

Considerando a responsabilidade pelo estacionamento, circulação e parada de veículos prescrita no inciso VI da norma mencionada na inicial;

Considerando a realização do evento religioso CONFERÊNCIA DE PASTORES E LÍDERES, conforme Processo nº 530/301443/2015, sendo necessária a ordenação do fitura da vicialda e padestrase. fluxo de veículos e pedestres;

Art. 1º Autorizar a interdição parcial ao tráfego de veículos da Estrada Francisco da Cruz Nunes, no trecho compreendido entre os nºs 3.001 e 7.201, sentido Piratininga, no bairro Itaipú, das 17:00 H às 24:00 H dos dias 22/04/2015 (quarta-feira) e 23/04/2015

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, observado o previsto no artigo 95, da Lei nº 9.503/97 – CTB, revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA Departamento de Fiscalização de Posturas Despacho do Diretor

Processo 130/892/2015- Deferido, por período igual ao anteriormente concedido. Processo 130/765/2015- Deferido Processo 130/753 e 754/2015- Hapydias de Friburgo Com. de Ind. Farm. e Com. Ltda. Julgo Procedente a Impugnação, cancelando o Auto de Infração, recorrendo de Ofício ao Conselho Municipal de Recursos Administrativo.

GUARDA CIVIL MUNICIPAL CORREGEDORIA GERAL

SUSPENDER, por 30 (trinta) dias convertidos em multa o servidor MARCELO NUNES **BASTOS**, matrícula nº 235.950-3, conforme artigo 124 inciso XVII c/c artigo 235 inciso III da Lei 2838/11 referente ao procedimento 27/2014 (FRD's 205,206,207,208,209,210,211,212,213,214,247,272/14). (portaria nº032/15).

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE Coordenação do Serviço Funerário Municipal CEMITÉRIO DO MARUÍ

Processos Deferidos:

60/211; 212; 214; 215; 216; 218; 219; 220; 223; 224; 225; 226; 227; 228; 229; 230; 231; 232; 233; 234; 235/2015.

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE EXTRATO Nº 93/2015.

INSTRUMENTO: Termo Aditivo nº 08/2015. PARTES: Fundação Municipal de Saúde de Niterói e Serviço Social da Indústria – Departamento Regional do Rio de Janeiro.

OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento a renovação do Convênio nº 01/2013, cujo objeto estabelece as condições de cooperação mútua entre os partícipes, no sentido de oferecer assistência médica ambulatorial e a execução de diagnósticos através de Laboratórios de Patologia Clínica, Exames Gráficos e por Imagem, na forma do Plano de Trabalho, aos servidores públicos municipais titulares e seus dependentes indicados pela FMS, através da Superintendência de Assistência ao Servidor (SUASE). PRAZO: 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura. VALOR ESTIMADO: R\$ 2.978.265,00 (dois milhões, novecentos e setenta e oito mil, duzentos e sessenta e cinco reais). VERBA: Programa de Trabalho nº 2542.10.302.0001.2252, Código de Despesa nº 33.39.03.90, Fonte nº 207, tendo sido objeto das Notas de Empenho de nº 099/2015 datada de 19/03/2015. **FUNDAMENTO:** Lei 8.666/93, bem como o Processo Administrativo nº 200/267/2015. DATA DE ASSINATURA: 27 de março de 2015. COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS

CORRIGENDA:

CORRIGENDA:

Na Portaria 080/2015 publicada em 15/04/2015, Onde se lê: Atribuir, a RAFAEL JOSÉ DA SILVA COSTA, a gratificação equivalente ao símbolo FMS-7/SUS, do Laboratório de Saúde Pública de Niterói Miguelote Viana, da Vice-Presidência de Atenção Coletiva, Ambulatorial e de Família, da Fundação Municipal de Saúde, do cargo de Chefe da Seção de Atendimento ao Usuário, a contar de 01/04/2015. Necessário se faz a dispensa de Janaína Bárbara Gonçalves Carneiro de Araújo; lei-a-se: Atribuir, a RAFAEL JOSÉ DA SILVA COSTA, a gratificação equivalente ao símbolo FMS-7/SUS, do Laboratório de Saúde Pública de Niterói Miguelote Viana, da Vice-Presidência de Atenção Coletiva, Ambulatorial e de Família, da Fundação Municipal de Saúde, do cargo de **Chefe da Seção de Atendimento ao Usuário**, a contar de 01/04/2015.

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Atos do Presidente
TERMO DE CONVÊNIO Nº 002/2015
Instrumento: Termo de Convênio Nº. 002/2015. Partes: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE
EDUCAÇÃO - FME e a MAK IDIOMAS LTDA-ME. Objeto: O presente Convênio tem por
objeto a concessão de 30% (trinta por cento) de desconto nos cursos dos idiomas: Inglês,
Francês, Espanhol, Italiano, Alemão, Japonês, Chinês e Português para estrangeiro, a
saber: Turmas Regulares na SKILL Unidade Icaraí. Prazo: 04 (quatro) anos, a contar de
sua assinatura, com término em 24/04/2019. Gestor: Coordenadora do Núcleo de
Estágio/FME, Sra. Solange Santiago Ferreira, matrícula 231.296-5, de acordo com o
disposto no inciso III, Art. 58 da Lei Nº 8.666/93 Fundamento Legal: Lei 9.394/96 e na Lei
Municipal 2.307/06. Processo: 210/7196/2014. Data da Assinatura: 24/03/2015.
HOMOLOGAÇÃO DA CARTA CONVITE Nº01/2015

HOMOLOGAÇÃO DA CARTA CONVITE Nº01/2015

Aprovo a proposta da Presidente da CPL e Equipe de Apoio, adjudicando e homogando à Carta Convinte nº 01/2015, à DISTRIBUIDORA VIOLETRAS LTDA-ME., no valor de R\$ 23.795,00 (vinte e três mil, setecentos e noventa e cinco reais). A despesa correrá à conta do Programa de Trabalho 12.365.0044.2185, Código de Despesa 34490.52, Fonte 100. Processo nº 210/0671/2015.

CPL/EQUIPE DO PREGÃO AVISO - PREGÃO PRESENCIAL N. º 08/2015

A Pregoeira, no uso de suas atribuições, informa que a Sessão Pública de realização do Pregão supra, será no dia 08 de Maio de 2015, às 10:30 h no Auditório da FME, situado na Rua Visconde de Uruguai nº 414 – Centro – Niterói-RJ. O presente Pregão tem por objeto a aquisição de Kit Escolar para os alunos da Rede Municipal de Educação de Niterói, conforme especificações constantes da Proposta Detalhe e do Termo de Referência. O Edital poderá ser retirado no endereço acima, no horário das 10:00h às 16:00h. Os interessados em retirar o Edital deverão apresentar 01 (um) CD-R virgem, uma resma de papel A4, o carimbo padronizado do CNPJ.